



Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

117/2021

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 601

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

Tendo em vista que o Executivo não cumpre com a sua obrigação de realizar a manutenção das vias públicas da cidade, solicita-se que seja realizado o conserto de pelos menos 10% das mesmas, haja vista o número absurdo de buracos existentes.

Caso o Executivo esteja encontrando muitas dificuldades para encontrar as crateras, informamos desde já as localizações, vejamos:

- 1 – Bairro Armour;
- 2 – Bатуva;
- 3 – Brasília;
- 4 – Bela Vista;
- 5 – Centro;
- 6 – Bairro Divisa;
- 7 – Bairro Hidráulica;
- 8 – Bairro Industrial;
- 9 – Bairro Carolina;
- 10 – Cerro do Depósito;
- 11 – Cerro do Registro;
- 12 – Fluminense;
- 13 – Jardim Europa;
- 14 – Jardim Ipanema;
- 15 – Jardim do Verde I;
- 16 – Jardim do Verde II;
- 17 – Jardim do Verde III;
- 18 – Vila Kennedy;



- 19 – Morada da Colina;
- 20 – Parque das Águas;
- 21 – Simon Bolivar;
- 22 – Parque São José;
- 23 – Prado;
- 24 – Planalto;
- 25 – São Paulo;
- 26 – Tabatinga;
- 27 – Umbu;
- 28 – Vila Real;
- 29 – Vila Argiles.

O pedido se justifica pelo fato da comunidade santanense não suportar mais o descaso do Poder Executivo, o qual não realiza a devida manutenção das vias públicas, o que além de dificultar a trafegabilidade dos veículos, também pode ocasionar acidentes de trânsito.

Santana do Livramento, 30 de Abril de 2021.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.